



Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

**DECRETO Nº 2.124/23 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 542.000,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil reais) e Aditar o PPA 2022/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2023”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.635/2022 de 16 de dezembro de 2022 (Lei do Orçamento), art. 7º e Lei Municipal nº 2.680/23 de 04 de agosto de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Esmeralda, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2023, Lei 2.635/2022, nas seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:01	Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde	
1030101001.004000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS	
44.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
(Desp. 3883 -R 1500 DET 040).....		R\$ 40.000,00
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:02	Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde	
10301010100.2.053000	FMS - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA	
33.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
(Desp. 1798 -R 1500 DET 040).....		R\$ 50.000,00
33.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
(Desp. 3734 -R 1600 DET 4500).....		R\$ 50.000,00
44.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Desp. 1856 -R 1500 DET 040).....		R\$ 20.000,00
33.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA	
(Desp. 1845 -R 1632 DET 4011).....		R\$ 200.000,00
33.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P FISICA	
(Desp. 3583 -R 1600 DET 4500).....		R\$ 50.000,00
33.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA	
(Desp. 2013 -R 1600 DET 4500).....		R\$ 100.000,00
10301010300.2.059000	FARMACIA BASICA	
33.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
(Desp. 1965 -R 1632 DET 4050).....		R\$ 10.000,00
33.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
(Desp. 1982 -R 1632 DET 4050).....		R\$ 22.000,00
<b>Total .....</b>		<b>R\$ 542.000,00</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto parcialmente, pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:01	Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde	
1030101001.135000	IMPLANTACAO DE PLACAS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	
44.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
(Desp. 3665 -R 1500 DET 040)		R\$ 40.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 3º** - O crédito suplementar de que trata o artigo primeiro, será coberto pela diferença da redução do artigo anterior e pelos saldos financeiros a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCICIO RECURSO (1632 DET 4050)	R\$ 32.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCICIO RECURSO (1632 DET 4011)	R\$ 200.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCICIO RECURSO (1600 DET 4500)	R\$ 270.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 502.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 542.000,00</b>

**Art. 4º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a “Aditar financeiramente o PPA 2022/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2023”.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA/RS, 04 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 04 de agosto de 2023.

  
Carla M. da Silveira Corso  
Sec. de Administração